

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Fls. 313
Ass. 

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200307019	CNPJ 10.644.834/0001-93
NOME EMPRESARIAL SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ..B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18207138300	GILBERTO CAMPELO LIMA:18207138300	425277528862676992 4	24/08/2015 a 23/08/2018	Sim
Contador	61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA: 61948365391	216522191601450237 5	17/11/2017 a 17/11/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00728374382	FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA: 00728374382	604700618568338668 7	22/03/2017 a 22/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.
A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/08/2018 às 08:38:34
7C.2D.0D.41.22.58.43.76
9E.17.33.4B.9F.C5.26.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.







Handwritten notes in the top right corner, possibly including a date or page number.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.

Continuation of handwritten text, possibly a second list or section.

Handwritten text, possibly a paragraph or a detailed note.

Handwritten text, possibly a paragraph or a detailed note.

Handwritten text, possibly a paragraph or a detailed note.

Handwritten text, possibly a paragraph or a detailed note.

Handwritten text, possibly a paragraph or a detailed note.

Handwritten text, possibly a paragraph or a detailed note.

Handwritten text, possibly a paragraph or a detailed note.

Small handwritten mark or signature at the bottom center.



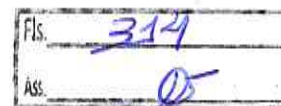
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.644.834/0001-93
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME
NIRE 22200307019
CNPJ 10.644.834/0001-93
Número de Ordem 12
Natureza do Livro Livro Diário
Município Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/02/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 43633



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 43633
Data de início 01/01/2017
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SOMSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **16.544.834/0001-00**
 Número da Ordem do Livro: **12**
 Período Delineado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017**

Fls. **315**
 Ass. **[Assinatura]**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R\$ 12.086.297,04	R\$ 10.698.114,81
Ativo Circulante	R\$ 48.801.112,81	R\$ 48.718.779,84
Débitos	R\$ 58.554.000,01	R\$ 59.181.218,20
Caixa e Bancos	R\$ 28.487.599,97	R\$ 28.084.906,76
Ciax	R\$ 21.072.394,87	R\$ 28.094.938,79
Atividades de Liquidez Imobilizável	R\$ 1.558.703,74	R\$ 488.115,52
DO DOU 01 - Ag. 5002 - COC. 5825-8	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
DO Planos Plus 502 - AG. 5002 - COC. 5825-8	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00
DO RFPD Aquisição - Ag. 5002 - COC. 5825-8	R\$ 505.177,99	R\$ 248.000,00
Outros	R\$ 2.777.226,79	R\$ 7.771.088,80
Duplicatas a Receber	R\$ 8.207.519,79	R\$ 7.237.127,80
Outros	R\$ 8.577.009,79	R\$ 7.237.088,80
Outros Créditos	R\$ 68.844,48	R\$ 681.175,11
Títulos a Receber	R\$ 130.030,01	R\$ 188.170,77
Outros	R\$ 46.479,00	R\$ 38.170,80
DO FUNDO FIXO	R\$ 41.500,00	R\$ 88.801,92
Ativo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 400.916,07
Atividade & Passivo de Serviço	R\$ 0,00	R\$ 100.916,07
Intangível e Imaterial	R\$ 505.919,47	R\$ 460.210,12
Dados e Computador	R\$ 4.907,00	R\$ 0,00
P/E e Computar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GPU e Computar	R\$ 2.089,00	R\$ 0,00
CDL e Computar	R\$ 2.079,71	R\$ 2.079,71
DS e Computar	R\$ 103.907,00	R\$ 104.084,33
Impostos e Computar	R\$ 249.899,80	R\$ 298.099,80
RFP e Aplicativos	R\$ 35.737,84	R\$ 30.817,80
RSU - Risco no Perdo	R\$ 120.971,79	R\$ 143.679,00
Ativo Permanente	R\$ 2.087.184,51	R\$ 2.046.217,67
Quota Investimentos Participacionais	R\$ 30.737,68	R\$ 60.000,00
Contratos e Leasing	R\$ 500.871,00	R\$ 600.000,00
DO Contratos	R\$ 503.137,00	R\$ 600.000,00
Realizados	R\$ 2.320.114,80	R\$ 2.716.285,18
Bancos Dinâmicos	R\$ 1.676.467,58	R\$ 1.700.000,00
Mercado, Apertado e Balanço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercado Ativo	R\$ 945,00	R\$ 945,00
Outros	R\$ 4.469.682,57	R\$ 4.676.180,11
Outros	R\$ 1.748.649,93	R\$ 1.081.877,82
(1) Depreciação Amortizado e Exaustão Amortizado	R\$ 2.221.171,00	R\$ 14.450,00
(2) Depreciação, Amortizado e Exaustão Amortizado	R\$ 102,00	R\$ 0,00
(3) Imposto e Sonegação	R\$ 11.796.661,40	R\$ 1.066.878,91
(4) Outros	R\$ 52.888.887,88	R\$ 30.768.116,01
Passivo	R\$ 8.306.180,19	R\$ 8.700.236,04
Passivo Circulante	R\$ 26.918,48	R\$ 87.209,85
Passivo Não Circulante	R\$ 8.279,71	R\$ 87.209,85
Chattel Auto CAPET LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.098,00
Imóvel Verhulst LTDA	R\$ 8.789,80	R\$ 1.000,19
MARACON FAYAMA GOSSES MAGALHAES - ME - PATROUSO	R\$ 2.700,00	R\$ 2.440,00
Via Para Atividade LTDA	R\$ 18.888,07	R\$ 6.209,84
SANCA VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.478,44
(1) Termos Auto Cesar LTDA - MCE	R\$ 4.133,00	R\$ 0,00
GRU AUTO SERVIÇO	R\$ 8.809,00	R\$ 0,00
(1) Contrato Fôto Maximo Higuera	R\$ 5.826,00	R\$ 0,00
COFFA SAOP - PATEO LTDA CFF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H METER 2018 DE AQUILA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H METER ALBERSON LTDA - EPF	R\$ 200,00	R\$ 0,00
GERMANO SILVA & ASSOCIADOS ASSOCIADOS	R\$ 0,00	R\$ 4.880,00
EDITORA CAPITAL TEREZINHA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 180,00
Realizações e Participações	R\$ 794.086,17	R\$ 381.948,17
Participações Sociais	R\$ 505.730,81	R\$ 41.118,00
ANACRE CRISTO FUNDAMENTOS E SV. SA	R\$ 18.100,00	R\$ 18.100,00
DO Oro Fino	R\$ 338.978,58	R\$ 281.339,79
DO Crédito Financiário	R\$ 164.000,00	R\$ 89.999,99
DO Curr. Pass	R\$ 49.988,43	R\$ 47.988,43
Dividendos e Proventos	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Participações Interiores	R\$ 2.700,51	R\$ 19.999,80
Participações Recibos	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Obrigações Financeiras e Tributárias	R\$ 8.674.288,61	R\$ 4.288.140,19
Impostos e Contribuições	R\$ 1.664.877,97	R\$ 4.287.140,79
DO a Receber	R\$ 238.200,00	R\$ 288.877,01
GPU e Passivo	R\$ 591.417,04	R\$ 591.201,30
P/E a Receber	R\$ 72.760,43	R\$ 149.811,13
COFIN e Receber	R\$ 516.242,70	R\$ 712.348,63
DO a Receber	R\$ 381.088,12	R\$ 180.918,17
GPU a Receber	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Ativos GPU a Receber	R\$ 301.741,84	R\$ 952.960,00
Sobras Financeiras e Receber	R\$ 0,00	R\$ 81.468,32
GPU a Receber	R\$ 975,00	R\$ 100,00
Plan. Lei 12.686/2012 PGR/RFN (09 4757, 1794)	R\$ 0,00	R\$ 11.600,00
Participações FV	R\$ 0,00	R\$ 14.683,20
Participações RF - CORRIG	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Participações RF - COF	R\$ 0,00	R\$ 948.211,20
Participações RF - FPU	R\$ 0,00	R\$ 151.708,94
Obrigações Tributárias	R\$ 0,00	R\$ 29.949,49
DO a Receber	R\$ 21.447,00	R\$ 21.400,84
FCIS a Receber	R\$ 6.722,19	R\$ 8.209,80
Contribuição Social e Reserva	R\$ 1.000,00	R\$ 391,41
Contribuição Capitalizadora	R\$ 2.880,00	R\$ 2.009,49
Outras Obrigações	R\$ 2.118,30	R\$ 2.860,74
Outras Obrigações	R\$ 2.118,30	R\$ 8.849,04
Sobras e Pagos	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
Previdência e Pagar	R\$ 2.118,30	R\$ 979,30
Tributos e Pagar	R\$ 0,00	R\$ 208,48
Reserva Contábil a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 1.240,00
Provisões	R\$ 213,47	R\$ 79.919,93
Provisões	R\$ 2.147,00	R\$ 79.919,93
Dividendos Provisões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(1) DOU 0714 Saop	R\$ 213,47	R\$ 0,00
Passivo Exigível a Longo Prazo	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
Obrigações a Prazo	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
Participações Bancárias	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00
(1) Part. Lei 12.686/2012 PGR/RFN (09 4757, 1794)	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00
(2) Part. DA COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(3) Part. DA COFINS	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00
(4) Part. DA COFINS	R\$ 825.000,00	R\$ 0,00
(5) Part. DA PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações de P/E a Receber	R\$ 0,00	R\$ 52.775,10
Imprestimos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Participações Caixa e Bancos	R\$ 0,00	R\$ 245.895,54
Obrigações Fidejussórias e Realizáveis	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Imprestimos e Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Part. Lei 12.686/2012 PGR/RFN (09 4757, 1794)	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Participações FV	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Participações Interiores	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Participações Exteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Assinatura]

[Assinatura]

Este documento foi gerado automaticamente em conformidade com o padrão definido pelo Conselho Nacional de Administração (CNA) em 2012, com base no Decreto nº 8.692/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.644.834/0001-93

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Fls.	319
Ass.	

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 5.406.999,14	R\$ 2.541.995,14
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 5.406.999,14	R\$ 2.541.995,14
Receita de Locação	R\$ 2.396.533,48	R\$ 270.038,74
Vendas de Serviços	R\$ 3.010.465,66	R\$ 2.271.956,40
(-) Deduções da Receita	R\$ (162.097,19)	R\$ (117.634,58)
(-) Impostos Faturados	R\$ (162.097,19)	R\$ (117.634,58)
(-) ICMS	R\$ (340,00)	R\$ (630,00)
(-) ISS	R\$ (34.293,34)	R\$ (41.826,27)
(-) COFINS	R\$ (104.764,69)	R\$ (61.790,30)
(-) PIS	R\$ (22.699,16)	R\$ (13.388,01)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 5.244.901,95	R\$ 2.424.360,56
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ 5.244.901,95	R\$ 2.424.360,56
(-) Despesas Operacionais	R\$ (562.759,37)	R\$ (720.838,89)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (519.318,77)	R\$ (720.980,93)
Despesas Financeiras Líquidas	R\$ (42.238,61)	R\$ 10.515,00
(-) Despesas Financeiras	R\$ (61.627,61)	R\$ (16.744,53)
Receitas Financeiras	R\$ 19.389,00	R\$ 27.259,53
(-) Despesas Tributárias	R\$ (1.201,99)	R\$ (10.372,96)
(-) Variações Monetárias Líquidas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Operacional	R\$ 4.682.142,58	R\$ 1.703.521,67
(-) Despesas Não Operacionais	R\$ (0,00)	R\$ (3.752.229,79)
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ 4.682.142,58	R\$ (2.048.708,12)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (37.715,29)	R\$ (26.592,03)
(-) Imposto de Renda	R\$ (133.686,26)	R\$ (86.048,22)
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ 4.510.741,03	R\$ (2.161.348,37)
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício	R\$ 4.510.741,03	R\$ (2.161.348,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 10.644.834/0001-93
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 2.541.995,14	R\$ 5.129.994,62
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 2.541.995,14	R\$ 5.129.994,62
Receita de Locação	R\$ 270.038,74	R\$ 595.638,99
Vendas de Serviços	R\$ 2.271.956,40	R\$ 4.534.355,63
(-) Deduções da Receita	R\$ (117.634,58)	R\$ (206.919,26)
(-) Impostos Faturados	R\$ (117.634,58)	R\$ (206.919,26)
(-) ICMS	R\$ (630,00)	R\$ (297,00)
(-) ISS	R\$ (41.826,27)	R\$ (50.937,51)
(-) COFINS	R\$ (61.790,30)	R\$ (127.959,74)
(-) PIS	R\$ (13.388,01)	R\$ (27.724,02)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 2.424.360,56	R\$ 4.923.075,36
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ 2.424.360,56	R\$ 4.923.075,36
(-) Despesas Operacionais	R\$ (720.838,89)	R\$ (2.570.250,33)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (720.980,93)	R\$ (2.409.124,54)
(-) Despesas Financeiras Líquidas	R\$ 10.515,00	R\$ (137.057,80)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (16.744,53)	R\$ (148.640,00)
Receitas Financeiras	R\$ 27.259,53	R\$ 11.582,20
(-) Despesas Tributárias	R\$ (10.372,96)	R\$ (24.067,99)
(-) Variações Monetárias Líquidas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Operacional	R\$ 1.703.521,67	R\$ 2.352.825,03
(-) Despesas Não Operacionais	R\$ (3.752.229,79)	R\$ (1.205.859,33)
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ (2.048.708,12)	R\$ 1.146.965,70
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (26.592,03)	R\$ (57,30)
(-) Imposto de Renda	R\$ (86.048,22)	R\$ (180.294,21)
Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ (2.161.348,37)	R\$ 909.371,23
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício	R\$ (2.161.348,37)	R\$ 909.371,23

PIS: 300
 ISS: 15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.644.834/0001-93

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017




Fis.	321
Ass.	JS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 5.129.994,62	R\$ 3.559.694,09
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 5.129.994,62	R\$ 3.559.694,09
Receita de Locação	R\$ 595.638,99	R\$ 195.404,97
Vendas de Serviços	R\$ 4.534.355,63	R\$ 3.364.289,12
(-) Deduções da Receita	R\$ (206.919,26)	R\$ (148.460,83)
(-) Impostos Faturados	R\$ (206.919,26)	R\$ (148.460,83)
(-) ICMS	R\$ (297,00)	R\$ (720,00)
(-) ISS	R\$ (50.937,51)	R\$ (46.067,78)
(-) COFINS	R\$ (127.959,93)	R\$ (83.566,77)
(-) PIS	R\$ (27.724,82)	R\$ (18.106,28)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 4.923.075,36	R\$ 3.411.233,26
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		
(-) Despesas Operacionais		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Financeiras Líquidas		
(-) Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Tributárias		
(-) Variações Monetárias Líquidas		
Lucro Operacional		
(-) Despesas Não Operacionais		
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		
(-) Imposto de Renda		
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.		
(-) Participações e Contribuições		
(-) Resultado Líquido do Exercício		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenti
5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração

Versão 5.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



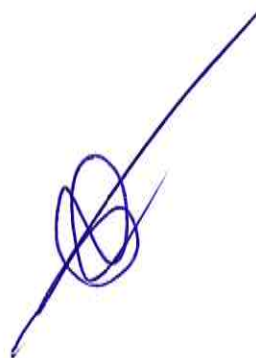



Entidade: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.644.834/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Bruta Operacional	R\$ 3.559.694,09	R\$ 5.420.574,61
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 3.559.694,09	R\$ 5.420.574,61
Receita de Locação	R\$ 195.404,97	R\$ 1.877.072,70
Vendas de Serviços	R\$ 3.364.289,12	R\$ 3.543.501,91
(-) Deduções da Receita	R\$ (148.460,83)	R\$ (200.291,44)
(-) Impostos Faturados	R\$ (148.460,83)	R\$ (200.291,44)
(-) ICMS	R\$ (720,00)	R\$ (1.267,20)
(-) ISS	R\$ (46.067,78)	R\$ (45.522,97)
(-) COFINS	R\$ (83.566,77)	R\$ (126.165,00)
(-) PIS	R\$ (18.106,28)	R\$ (27.335,07)
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Receita Líquida	R\$ 3.411.233,26	R\$ 5.220.283,17
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto	R\$ 3.411.233,26	R\$ 5.220.283,17
(-) Despesas Operacionais	R\$ (2.053.399,78)	R\$ (1.507.070,93)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (2.025.217,74)	R\$ (1.441.051,87)
(-) Despesas Financeiras Líquidas	R\$ (4.363,14)	R\$ (37.746,37)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (25.194,58)	R\$ (57.376,33)
Receitas Financeiras	R\$ 20.831,44	R\$ 19.629,96
(-) Despesas Tributárias	R\$ (23.818,90)	R\$ (28.272,69)
(-) Variações Monetárias Líquidas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro Operacional	R\$ 1.357.833,48	R\$ 3.713.212,24
(-) Despesas Não Operacionais	R\$ (2.167.178,14)	R\$ (1.106.823,40)
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ (809.344,66)	R\$ 2.606.388,84
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (33.601,33)	R\$ (81,05)
(-) Imposto de Renda	R\$ (104.346,94)	R\$ (241.040,28)
Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ (947.292,93)	R\$ 2.284.292,73
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício	R\$ (947.292,93)	R\$ 2.284.292,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 10.644.834/0001-93 Nire: 22200307019 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-

Fls.	323
Ass.	

Consulta Realizada em: 10/08/2018 05:44:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text on the right side of the page.

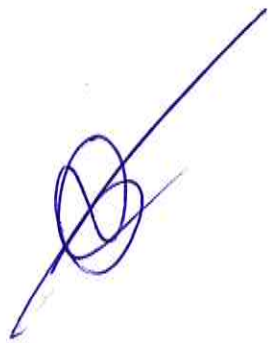
Handwritten text on the right side of the page, possibly a list or notes.

Handwritten text on the right side of the page.

Handwritten text on the right side of the page.

Handwritten text on the right side of the page.

Handwritten text on the right side of the page.



Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93
NIRE: 22200307019 - Data: 16/02/2009

Fls.	324
Ass.	

Folha: 1

Fortes Contábil 6.116.1

Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	52.986.982,18 D
111	Disponível	48.989.489,85 D
11101	Caixa Geral	40.153.015,62 D
884	Caixa	39.385.735,63 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	39.385.735,63 D
1829	BB CDB DI - Ag. 5602-2 C/C. 5628-6	767.279,99 D
2713	BB RF CP Automático - Ag. 4249-8 C/C. 105.628-X	120.000,00 D
113	Clientes	647.279,99 D
11301	Duplicatas a Receber	6.271.688,60 D
1831	Clientes	6.271.688,60 D
114	Outros Créditos	6.271.688,60 D
11401	Títulos a Receber	2.564.785,63 D
1833	Ourocap	154.574,55 D
1835	BB RENDA FIXA	72.273,03 D
11404	Adiantamento a Fornecedores	82.301,52 D
2532	Adiantamento a Fornecedores de Serviço	1.437.457,16 D
11409	Impostos a Recuperar	1.437.457,16 D
142	Cofins a Compensar	972.753,92 D
1844	PIS a Compensar	4.931,68 D
16	IRPJ a Compensar	2.829,91 D
1845	CSL a Compensar	25.480,96 D
1846	ISS a Compensar	2.079,71 D
1847	Impostos a Compensar	214.011,54 D
1848	IRRF s Aplicações	226.490,62 D
1849	INSS Relido na Fonte	37.543,02 D
2749	ICMS a Recuperar	261.316,77 D
2776	Antecipação Parcelamento PERT RFB Demais Débitos	720,00 D
13	Ativo Permanente	197.349,71 D
		3.997.492,33 D

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas do Diário nº 12 conforme Recibo de Sped ECD 2017 nº 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7 recepcionado pela Receita Federal em 10/08/2018.

Ressaltamos que a sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

1º OFÍCIO

GILBERTO CAMPELO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 182.071.383-00
RG 353.274 SSP-PI

2º OFÍCIO

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS A. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF 619.483.653-91
RG 1.381.909 SSP-PI

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB Nº 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 325
Ass. B

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição - Teresina, Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (065) 3304-2199 email: carlosdothp@gmail.com
BdF Mel/Lana de Oliveira Sousa 2 Tabelão Indivíduo 2 Portas 1 - 1100000170 - P. CO. EXP. COJ Teresina-PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DE OLIVEIRA EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 13/08/2018 15:58:35
SELO

PAMELA RAIZA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE A
Empl. R\$ 3.71 T.J. R\$ 0,74 Selor R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71



SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO DE OBRAS E OFÍCIO DE CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Unimão Riquelme nº 1115 - CEP 64038-100 - Fone: (65) 3221-9317 (at) 3221-8234 - Teresina - Piauí - Email: tab.02@jucepi.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GILBERTO CAMPELO LIMA QUE ASSINA PELA EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME CONTRATO ARQUIVADO EM 09/05/2017 EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 13/08/2018 16:39:31

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Empl. 3.71 T.J. 0.74 Selor 0.26 Total: 4.71



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB N° 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93
NIRE: 22200307019 - Data: 16/02/2009

Fls.	326
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Folha: 2

Fortes Contábil 6.116.1

Conta	Descrição	31/12/2017
132	Outros Investimentos Permanentes	900.409,81 D
13204	Consórcio e Leasing	900.409,81 D
1869	BB Consórcio	900.409,81 D
133	Imobilizado	3.097.082,72 D
13301	Bens Em Operação	5.792.830,75 D
1872	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	8.895,99 D
1873	Móveis e Utensílios	945,00 D
1874	Veículos	5.782.989,76 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	2.695.748,03 C
1877	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	5.120,73 C
1878	Móveis e Utensílios	716,84 C
1879	Veículos	2.689.910,46 C
2	*** Passivo ***	52.986.982,18 C
21	Passivo Circulante	5.754.928,64 C
211	Fornecedores	98.160,80 C
21101	Fornecedores Nacionais	98.160,80 C
1886	Newland Veiculos LTDA	1.350,12 C
1897	Antares Veiculos LTDA	10.694,17 C
1902	MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES - ME - FILTROLUB	8.912,00 C
1904	Via Paris Automoveis LTDA	2.472,03 C
1917	CANADA VEICULOS LTDA	2.006,21 C
1965	CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA	41.278,78 C
2024	CFH AUTO SERVIÇO	7.850,27 C
2067	Silmara Oliveira Moura	870,00 C
2132	J Gomes Filho Artigos Domésticos - Procede Segurança	520,46 C
2138	COSTA & PINTO LTDA EPP	5.340,00 C
2456	TRANSFORMACAR LTDA	2.950,00 C
2457	GERMANO SILVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.000,00 C
2486	LEMA CONSULTORIA E ARTES	1.600,00 C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas do Diário nº 12 conforme Recibo de Sped ECD 2017 nº 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7 recepcionado pela Receita Federal em 10/08/2018.

Ressaltamos que a sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

1º OFÍCIO

[assinatura]
GILBERTO CAMPELO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 182.071.383-00
RG 353.274 SSP-PI

2º OFÍCIO

[assinatura]
FRANCISCO DE ASSIS A. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF 619.483.653.91
RG 1.381.909 SSP-PI

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB Nº 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93
NIRE: 22200307019 - Data: 16/02/2009

Fls.	328
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Folha: 3

Fortes Contábil 6.116.1

Conta	Descrição	31/12/2017
2498	EDITORA CAPITAL TERESINA LTDA	108,00 C
2613	Luiz Rubens da Silva Sousa	3.708,78 C
2658	Lucimar Custodio dos Santos	4.500,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos	1.142.918,00 C
21201	Financiamentos Bancários	712.272,45 C
469	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S.A	19.152,33 C
493	BB Giro Flex	606.864,72 C
578	BB Crédito Empresa	45.461,97 C
650	BB Curto Prazo	40.993,43 C
21205	Empréstimos e Financiamentos	430.645,55 C
2191	Financiamento Newland	230.122,83 C
707	Financeira Renault	200.522,72 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	4.489.634,40 C
21301	Impostos e Contribuições	4.454.703,11 C
2194	ISS a Recolher	274.864,30 C
2195	IRPJ a Recolher	833.480,60 C
2196	PIS a Recolher	177.513,30 C
2197	COFINS a Recolher	930.513,90 C
2198	CSLL a Recolher	581.680,48 C
2199	IRRF a Recolher	439,65 C
2200	Adicional S/IRPJ a Recolher	962.560,93 C
2455	CSRF a Recolher	757,56 C
2623	Parcelamento Simples Nacional	32.569,34 C
2625	Parc. Lei 12.996/2014 PGFN RFB cód 4737, 1734	972,16 C
2760	Parcelamento RFB - COFINS	164.972,12 C
2761	Parcelamento RFB - CSLL	220.668,99 C
2762	Parcelamento RFB - IRPJ	283.709,79 C
21302	Obrigações Trabalhistas	34.931,29 C
2204	INSS a Recolher	22.662,36 C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas do Diário nº 12 conforme Recibo de Sped ECD 2017 nº 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7 recepcionado pela Receita Federal em 10/08/2018.

Ressaltamos que a sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

1º OFÍCIO

[assinatura]
GILBERTO CAMPELO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 182.071.383-00
RG 353.274 SSP-PI

2º OFÍCIO

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017
[assinatura]
FRANCISCO DE ASSIS A. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF 619.483.653.91
RG 1.381.909 SSP-PI

Continua...

[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB Nº 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 329
Ass. *[Handwritten Signature]*

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Circunscrição Teresina - Piauí
Teresina - PI - CEP 64.048-502 fone: (085) 3304-2169 email cartoriohsp@gmail.com
Rua Manoel de Oliveira Soares, nº 100, Imunidade Postal nº 100, F. 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA EM TEST. *[Handwritten Signature]* DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 13/08/2018 15:58:35
SELO

[Handwritten Signature]
PAMELA PAZZA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTA
Emol. R\$ 3 71 T.J. R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71

Selo de Fiscalização e Autenticidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA N° ABH-80721

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO E AUTENTICIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Lindolfo Neves da, nº 183 - CEP 64.033-200 - Fone: (85) 3221-3431 (08) 322-9024 - Teresina - Piauí - E-mail: tuc@jucepi.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GILBERTO CAMPELO LIMA QUE ASSINA PELA EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME CONTRATO ARQUIVADO EM 09/05/2017 EM TEST. *[Handwritten Signature]* DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 13/08/2018 16:39:31

[Handwritten Signature]
LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTA
Emol. 3 71 T.J. 0,74 Selo: 0,26 Total: 4,71

Cartório João C
1º Of. de Notas e Re
Louany Lima Co
ESCRIVENTA AU
Teresina

Selo de Fiscalização e Autenticidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA N° ABH-59915

[Handwritten Signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB N° 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93
NIRE: 22200307019 - Data: 16/02/2009



Folha: 4

Fortes Contábil 6.116.1

Conta	Descrição	31/12/2017
2205	FGTS a Recolher	8.343,09 C
2206	Contribuição Sindical a Recolher	412,02 C
2209	Contribuição Confederativa	3.513,82 C
216	Outras Obrigações	24.215,44 C
21601	Outras Obrigações	24.215,44 C
2210	Salários a Pagar	21.301,51 C
2212	Pró-labores a Pagar	833,93 C
2224	Assessoria Contábil a pagar	2.080,00 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.400.979,62 C
221	Empréstimos e Financiamentos	1.011.426,58 C
22101	Financiamentos Bancários	48.385,10 C
2472	Parcelamento de PIS a Recolher	48.385,10 C
22102	Empréstimos Bancários	963.041,48 C
2773	Financiamento Banco Volkswagen SA	951.659,58 C
2777	Financiamento Banco Pan SA	11.381,90 C
222	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.389.553,04 C
22201	Impostos e Contribuições	1.389.553,04 C
2751	Parcelamento Simples Nacional	846.802,65 C
52	(-) Encargos s/ Parcelamento Simples Nacional a Apropriar	325.238,07 D
2754	Parc. Lei 12.996/2014 PGFN RFB cód 4737, 1734	135.130,37 C
2757	Parcelamento PERT Demais Débitos PGFN	601.319,65 C
2764	Parcelamento RFB PIS	11.237,38 C
2765	Parcelamento RFB COFINS	71.653,40 C
2766	Parcelamento RFB IRPJ	147.742,40 C
2767	Parcelamento RFB CSLL	41.627,04 C
2775	(-) Encargos Parcelamento PERT	140.721,78 D
24	Patrimônio Líquido	44.831.073,92 C
241	Capital Social Integralizado	2.000.000,00 C
24102	Capital Social Integralizado	2.000.000,00 C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas do Diário nº 12 conforme Recibo de Sped ECD 2017 nº 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7 recepcionado pela Receita Federal em 10/08/2018.

Ressaltamos que a sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

1º OFÍCIO

GILBERTO CAMPELO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 182.071.383-00
RG 353.274 SSP-PI

2º OFÍCIO

FRANCISCO DE ASSIS A. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF 619.483.653-91
RG 1.381.909 SSP-PI

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB Nº 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: - FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93
NIRE: 22200307019 - Data: 16/02/2009
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fls.	332
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Folha: 5

Fortes Contábil 6.116.1

Conta	Descrição	01/01/2017 a 31/12/2017
(+) 010	Receita Bruta Operacional	16.652.258,46
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	16.652.258,46
010.01.02	Receita de Locação	2.938.155,40
010.01.03	Vendas de Serviços	13.714.103,06
(-) 020	Deduções da Receita	673.306,11
020.01	Impostos Faturados	673.306,11
020.01.01	ICMS	2.914,20
020.01.02	ISS	184.354,53
020.01.03	COFINS	399.482,40
020.01.04	PIS	86.554,98
(=) 030	Receita Líquida	15.978.952,35
(=) 060	Lucro Bruto	15.978.952,35
(-) 070	Despesas Operacionais	6.851.559,93
070.02	Despesas Administrativas	6.596.375,08
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	168.652,31
070.03.01	Despesas Financeiras	247.955,44
070.03.02	Receitas Financeiras	(79.303,13)
070.04	Despesas Tributárias	86.532,54
(=) 110	Lucro Operacional	9.127.392,42
(-) 140	Despesas Não Operacionais	8.232.090,66
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	895.301,76
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	198.549,45
(-) 170	Imposto de Renda	611.729,65
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	85.022,66
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	85.022,66

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas do Diário nº 12 conforme Recibo de Sped ECD 2017 nº 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7 recepcionado pela Receita Federal em 10/08/2018.

Ressaltamos que a sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

[assinatura]
1º OFICIAL
GILBERTO CAMPELO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 182.071.383-00
RG 353.274 SSP-PI



[assinatura]
FRANCISCO DE ASSIS A. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF 619.483.653.91
RG 1.361.909 SSP-PI

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB Nº 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 333
Ass. *[Handwritten Signature]*

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina - PI - CEP 64.048-502 / Fone: (085) 3304-2199 email cartorio3pi@gmail.com
Uel. Má. nº 504 de 02/04/2017 - Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DE OLIVEIRA EM TEST. *[Handwritten Signature]* DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 13/08/2018 19:58:33 SELO *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
PAMELA RAIZA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,71 T.J: R\$ 0,74 Seló: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71

[Handwritten Signature]
Selo de Fiscalização e Autenticação Poder Judiciário Estado do Piauí Atas de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABH-80718

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTARIADO PÚBLICO - CANTORIANO
Rua L. Sardo Nogueira, nº 1125 - CEP 64.033-133 - Fone: (85) 3271-7913 (11) 3271-9633 - Teresina - PI - E-mail: cartorio3pi@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GILBERTO CAMPELO LIMA QUE ASSINA PELA EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME CONTRATO ARQUIVADO EM 09/05/2017 EM TEST. *[Handwritten Signature]* DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 13/08/2018 16:39:31

[Handwritten Signature]
LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emol: 3,71 T.J: 0,74 Seló: 0,26 Total: 4,71

Cartório João
1º Of. de Notas e
Louany Lima
ESCRIVENTE
Teresina

Selo de Fiscalização e Autenticação Poder Judiciário Estado do Piauí Atas de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABH-59912

[Handwritten Signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB Nº 20180288636. PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803311449. NIRE: 22200307019. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93
NIRE: 22200307019 - Data: 16/02/2009

Fls.	334
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Folha: 5
Fortes Contábil 6.116.1

Conta	Descrição	31/12/2017
2238	Capital Social	2.000.000,00 C
243	Lucros e Prejuizos Acumulados	42.831.073,92 C
24301	Lucros e Prejuizos Acumulados	42.831.073,92 C
2245	Lucros Acumulados	42.831.073,92 C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas do Diário nº 12 conforme Recibo de Sped ECD 2017 nº 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7 recepcionado pela Receita Federal em 10/08/2018.

Ressaltamos que a sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

1º OFÍCIO

[assinatura]
GILBERTO CAMPELO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 182.071.383-00
RG 353.274 SSP-PI

2º OFÍCIO

[assinatura]
FRANCISCO DE ASSIS A. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF 619.483.653.91
RG 1.381.909 SSP-PI

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB Nº 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA

Empresa: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93

Mês/Ano: 12/2017

NIRE 22200307019 de 16/02/2009

Fls.	330
Ass.	

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 48.989.489,85 / 5.754.928,64 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	8,51
LG	Liquidez Geral (48.989.489,85 + 0,00) / (5.754.928,64 + 2.400.979,62) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	6,01
LI	Liquidez Imediata 40.153.015,62 / 5.754.928,64 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	6,98
LS	Liquidez Seca (40.153.015,62 + 0,00 + 6.271.688,60 + 2.564.785,63) / 5.754.928,64 Quanto a empresa possui de Ativo Liquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	8,51

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As mesmas foram extraídas do Diário nº 12 conforme Recibo de Sped ECD 2017 nº 5E.B0.AF.4E.5D.BD.90.19.F7.1E.00.1A.A6.E3.07.1F.50.90.09.6F-7 recepcionado pela Receita Federal em 10/08/2018.

Ressaltamos que a sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

1º OFÍCIO

GILBERTO CAMPELO LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 182.071.383-00
RG 353.274 SSP-PI

2º OFÍCIO

FRANCISCO DE ASSIS A. DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF 619.483.653.91
RG 1.381.909 SSP-PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 09:18 SOB Nº 20180288636.
PROTOCOLO: 180288636 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803311449. NIRE: 22200307019.
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



Fls.	338
Ass.	B

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2018/00006072
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.11.2018
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 619.483.653-91 Controle : 9919.1547.1861.1175



Fls. 339
 Ass. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU, com sede na Rua Dezesesseis n°. 850, Paque Piauí, CNPJ n°. 19.585.068/0001-08, pessoa jurídica de direito público, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 10.644.834/0001-93, estabelecida na Av. Centenário, n° 2007, bairro Aeroporto, Teresina – PI, prestou serviço na locação de veículos, conforme Pregão Presencial 004/2016.

LOTE III - HORA MAQUINA

Nº	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	VALOR HORA	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4x4, com potência mínima de 80HP, movida a diesel.	100	243.00	24.300.00	97.200.00
02	TRATOR DE ESTEIRA D4 ou similar, potência mínima de 100 HP, movida a diesel.	100	252.00	25.200.00	100.800.00

LOTE VI - VEÍCULOS SLU

Nº	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	VALOR HORA	VALOR TOTAL 04 MESES
01	VEICULO TIPO PICK -UP, com tração 4x2. Cabine dupla, 20(duas) portas, com capacidade mínima de 500kg.	01	5.000.00	20.000.00
02	VEICULO TIPO PICK - UP, Cabine simples, motor 1.4 ou 1.6 gasolina álcool, não superior a 05 anos de fabricação.	01	3.500.00	14.000.00
03	VEICULO TIPO MOTOCICLETA motorização mínima de 125 cilindrada e máxima de 150 cilindradas, gasolina ou flex, gasolina /etanol, potencia mínima de 11CV e máxima de 14CV.	04	1.150.00	18.400.00
04	VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRACADA, 4x4, capacidade mínima 12/14m³	08	10.150.00	324.800.00

Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, Rua Dezesesseis, nº850, Parque Piauí II, Timon - MA CNPJ 19.585.068/0001-08

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário do Estado do Piauí
 Associação Piauí de Advogados e Reg. de Inov. e Prop. Intelectual
 Associação Piauí de Advogados e Reg. de Inov. e Prop. Intelectual
AUTENTICAÇÃO
 João Crisostomo de Almeida Lima
 Juiz de Direito - Teresina - PI
 Nº-ABN-02651

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTE DA VERDADE DO J.FE. TERESINA, 24/04/2018


LOURIVAL LIMA CORREIA VELO - ESCRIVENTE
 Emol: 2.39 Tr: 0.48 Selo: 0.25 Total: 3.12

[assinaturas manuscritas]

05	VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA, capacidade mínima 4m ³ , 6 toneladas, movido a óleo diesel e carroceria aberta em madeira.	10	8.500,00	340.000,00
06	VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA, tração 4x2, com no mínimo 4 cilindros, com potencia mínima 170 CV, motor diesel, com no mínimo 4m ³ .	05	8.800,00	176.000,00

ATESTAMOS ainda que, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos e condições do Edital, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Timon, 09 de janeiro de 2017.

3º OFÍCIO

 Alexandre Luz de Sousa
 Superintendente – SLU

Alexandre Luz de Sousa
 Superintendente Interino de Limpeza
 Pública e Urbanização de Timon-SLU
 Port. nº 023/2017-GP

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
 Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
 FONE: (99) 3326-8060

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: ALEXANDRE LUZ DE SOUSA. DOU FE. EM TEST. [assinatura] DA VERDADE. Timon-MA, 30/01/2017.
 MARCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE (LIDIA)



Serviço Notarial de Registro - João Crisóstomo - 3º OFÍCIO - CIRIBUNGRANDIO
 Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390 - Timon - MA
 Fone: (99) 3326-8060 - E-mail: [e-mail]
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 24/04/2018 16:34:27
 Selo de Fiscalização e Autenticação de Documentos
 João Crisóstomo - 3º OFÍCIO - CIRIBUNGRANDIO
 Escrivente: [assinatura]
 Selo de Fiscalização e Autenticação de Documentos
 João Crisóstomo - 3º OFÍCIO - CIRIBUNGRANDIO
 Escrivente: [assinatura]
 AUTENTICAÇÃO Nº ABH-02652
 LUIJANY LIMA COMBRA MELO - ESCRIVENTE
 E-mail: 2.39 1.0.48 Selo: 0.25 Total: 3.12

10

11

12

13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 009 /2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Fls. 341
Ass. [assinatura]

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU, situada a Rua Dezesseis nº 850, bairro Parque Piauí, Timon – MA, CEP 65.636-430, inscrita no CNPJ sob nº19.585.068/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Autoridade Competente, o Sr. Alexandre Luz de Sousa, superintendente, portador do RG nº 1.376.221 SSP PI, inscrito no CPF nº 707.560.313-20, residente e domiciliado a Rua Viana Vaz nº 66, Bairro Centro, Timon-MA e a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA - ME, com sede Av. Centenário nº 2007, bairro Aeroporto, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Geraldo de Sousa das Neves, brasileiro, casado, administrador e analista de sistema, portador do RG nº 1.254.044 SSP-PI e inscrito no CPF(MF) sob o nº 473.703.783-49, residente e domiciliado na Rua Firmino Gonçalves Pedreira nº 2106, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, firmam o presente **CONTRATO de locação de veículos**, com o fim de suprir a necessidade de coleta de lixo das ruas e avenidas desta cidade, sujeitando as partes às Leis Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 095 de 2013, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO a aquisição dos serviços locação de veículos**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP Nº 004/2016 – Timon – MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2016 e seus anexos;
- b) Carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 14 de março de 2016 e seus anexos a seguir:

LOTE III – HORA MAQUINA					
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	VALOR HORA	VALOR UNIT/MÊS POR VEÍCULO	VALOR TOTAL 06 MESES
01	RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4x4. com potência mínima de 80HP, movida a diesel.	100	243,00	24.300,00	145.800,00
02	TRATOR DE ESTEIRA D4 ou similar, potência mínima de 100HP, movida a diesel	100	252,00	25.200,00	151.200,00

Endereço: Rua dezesseis, n.º 850, Parque Piauí, Timon – MA.

CEP: 65.636-430 CNPJ n.º 19.585./0001-08, Fone (099) 3212-2812.

Página 1

Selo de Fiscalização e Autenticação João Crisostom, Tabelião de Notas e Reg. de Imo. C.º Louany Lima Coimbra Melo, Tabelião de Notas e Reg. de Imo. C.º

AUTENTICAÇÃO
Nº ABR-24905

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DO TERESINA, 04/10/2018 13:46:05

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Escriv. R\$ 2.56 T.J. R\$ 0.48 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

Fls. 342
Ass. [assinatura]

LOTE VI - VEÍCULOS SLU				
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	VALOR UNIT/MÊS POR VEÍCULO	VALOR TOTAL 06 MESES
01	VEICULO TIPO PICK - UP, com tração 4x2, Cabine dupla, 02 (duas) portas, com capacidade mínima de 500kg	01	5.000,00	30.000,00
02	VEICULO TIPO PICK - UP, Cabine simples, motor 1.4 ou 1.6 gasolina /álcool, não superior a 05 anos fabricação.	01	3.500,00	21.000,00
03	VEICULO TIPO MOTOCICLETA motorização mínima de 125 cilindrada e máxima de 150 cilindradas, gasolina ou flex gasolina/etanol, potencia mínima de 11CV e máxima de 14 CV.	04	1.150,00	27.600,00
04	VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADA, 4x4, capacidade mínima 12/14m ³ .	08	10.150,00	487.200,00
05	VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA, capacidade mínima 4m ³ , 6 toneladas, movido a óleo diesel e carroceria aberta em madeira.	10	8.500,00	510.000,00
06	VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA, tração 4x2, com no mínimo 4 cilindros, com potencia mínima 170 CV, motor diesel, com no mínimo 4m ³	05	8.800,00	264.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2016**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: 3.3.90.39.78, fonte de recursos: 001, Unidade Gestora: 2144 - Limpeza de vias públicas e conservação de cemitérios, Gestão: 2017, Objeto: **aquisição dos serviços de locação de veículos.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS.

3.1. O preço estimado total do presente contrato é de **R\$ 1.636.800,00 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil e duzentos reais)**

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS.

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2017**.

4.2.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2016, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

[Handwritten signatures and initials]

Cartório João Cinosistino e Autenticadora de Reg. de Im. e Propriedade de João Coimbra Meir Atos de Not. e Int. ENTE AUTORIZADA - Maranhão, Brasil - 2018 - PI

Selo de Fidejussão e Autenticação de Reg. de Im. e Propriedade de João Coimbra Meir Atos de Not. e Int. ENTE AUTORIZADA - Maranhão, Brasil - 2018 - PI

AUTENTICAÇÃO Nº ABR-24906

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU F. TERESINA. 04/10/2018. 13:46:05

JUANY LILY COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emp. nº: R\$ 2.39 1.1: R\$ 0.48 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13

12

13

14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

Fls. 343
Ass. *[Signature]*

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.4. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.5. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.6. Caso seja impossível de serem substituídos o objeto que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E MAS/PASEP.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

Selo de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Juiz de Direito
João Crisostomo
Assessoria Jurídica
Lima Coimbra Meir
Autenticante Autorizada
TERESINA - PI

AUTENTICAÇÃO
Nº ABR: 24907

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL DA VERDADE. DC
EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST
TERESINA, 04/10/2018 13:46:05

QUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2.39 T.J: R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

Fls. 344
Ass. [assinatura]

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirã o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Prestar o serviço em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Para Autenticar, Verificar a Assinatura e o Assinante no Livro de Atas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.
Autenticado em: 04/10/2018 13:46:05
Assinante: JOAO CRISOSTOMO
Assinatura: [assinatura]
Escritório: LIMA COIMBRA MELO
Escritório AutORIZADO
TERESINA - PI
Nº ABR-24908

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA QUIMERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU TERESINA. 04/10/2018 13:46:05

QUANY LILIM COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Inscrição: R\$ 2.306 T.J.: R\$ 0.48 Salic: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.13

[assinaturas manuscritas]



6.3 ADVERTÊNCIA.

- 6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
 - Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

- 6.4.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- 6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- 6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 6.6.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
 - Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - Praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

3

Selo de Fiscalização e Autenticidade
João Crisostino
Estado do Maranhão
Assessoria Jurídica
Nº ABR-24909
AUTENTICAÇÃO NTE AUTORIZADA
LE ESUDA - PI

SERVICHO NOTARIAL E REGISTRO - JOAO CRISOSTINO - 11.015.13 - 2181001050000
Rua dos Anjos, nº 115 - CEP: 65.636-430 - Timon - MA - Brasil
T: (99) 3212-2812 - F: (99) 3212-2812 - E: joao.crisostino@snl.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA/CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA, 04/10/2018 13:48:06

DUANY LIMA COIMBRA HELO - ESCRIVENTE
Enrol. R\$ 2,35 T.U. R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

[assinaturas]



6.6.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.3 Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento dos serviços de transporte (locação de veículo) discriminados neste Termo de Referência.

7.1.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos objeto;

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
João Luisosir
Município de Timon - MA
Escritório de Licitação
Escritório de Licitação
AUTENTICAÇÃO Nº ABR-24910
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE
TERESINA, 04/10/2018 13:46:08
DUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
2.700,00 R\$ 2.397,00 R\$ 9.480,00 R\$ 0,26 Total: R\$ 3.113,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'A' at the bottom.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





8.2.3 Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratados.

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

8.2.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei N° 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.

9.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expreso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

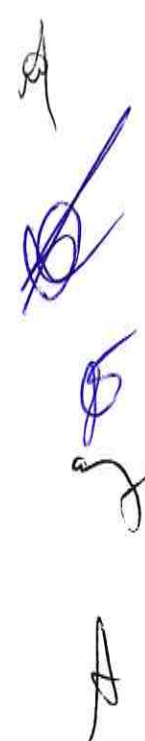
11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei N° 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

Fls. 318
Ass.



- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II – Amigavelmente pelas partes.

III – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso “I” do 15.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I – Devolução da garantia prestada;

II – Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III – Pagamento do custo da desmobilização

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Timon;

12345

1234567890

123



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

Fls. 349
Ass. [assinatura]

II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III – Execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao fornecimento por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO.

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

14.1 – Elegem as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 03 de janeiro de 2017.

[assinatura]
Alexandre Luz de Sousa
Superintendente SLU
CONTRATANTE

[assinatura]
Geraldo de Sousa das Neves
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. [assinatura]
Bruno Vieira Sousa
CPF Nº 039.505.943-70

2. [assinatura]
Carmen Luícia da Silva Assunção
CPF Nº 008.461.813-90

Cartório João C. [assinatura]
Selo de Fiscalização de Atos e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Maranhão
Ato em Nome do Juiz de Direito
Registros em Timon - PI
AUTENTICAÇÃO Nº ABR-24913
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. TERESINA, 04/10/2018 13:46:06
DURANY, M.L. COIMBRA MELO - ESCRIVENTE
Emitido: R\$ 2,39 T.J.: R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

6 7 8

9

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101



SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.844.834/0001-93 INSC. EST. 194688488
AVENIDA CENTENÁRIO, 2007 AEROPORTO
TERESINA 64006-700 PI
FONE: (86)3221-3303 E-MAIL: brlocadorathe@hotmail.com

Fls. 350
Ass.

NOTA FATURA
Nº: 002996

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR

EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
04/09/2018	NA APRESENTAÇÃO	R\$283.400,00

SACADO: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON

CNPJ / CPF: 19.585.068/0001-08

IE / RG: ISENTA

ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS, 850

BAIRRO: PARQUE PIAUI

CIDADE: TIMON

CEP: 65636-430

UF: MA TELEFONE: (86)9887-2412

ENDEREÇO COBRANÇA: RUA DEZESSEIS, 850

BAIRRO: PARQUE PIAUI

CIDADE: TIMON

CEP: 65636-430

UF: MA TELEFONE: (86)9887-2412

VALOR POR EXTENSO: R\$DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
HORAS DE RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MINIMA DE 80HP, MOVIDO A DIESEL	100	UND	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP COM TRACÇÃO 4X2, CABINE DUPLA, 02 (DUAS)PORTAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 500KG	1	UND	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE MINIMA 12/14M³	8	UND	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MINIMA 4M³, 6 TONELADAS MOVIDA A DIESEL, CARROCERIA DE MADEIRA	10	UND	R\$ 10.200,00	R\$ 102.000,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMAIANHÃO TOCO CAÇAMBA TRACÇÃO 4X2, COM NO MINIMO 170 CV DE POTENCIA, 4 CILINDRO, MOTOR A DIESEL, COM NO MINIMO 4M³	5	UND	R\$ 9.840,00	R\$ 49.200,00

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

TOTAL: R\$283.400,00

CONFORME LEI COMPLEMENTAR DE Nº 116/2003 DE 31/07/2005, E LEI MUNICIPAL Nº 3454 DE 24/12/2003, O RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESTA ISENTA DE RECOLHIMENTO DE ISS, CONSEQUENTEMENTE DESOBRIGADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

21
22

23

24



SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.644.834/0001-93 INSC. EST. 194688488
AVENIDA CENTENÁRIO, 2007 AEROPORTO
TERESINA 64006-700 PI
FONE: (86)3221-3303 E-MAIL: brlocadorathe@hotmail.com

Fls. 357
Ass.

NOTA FATURA
Nº: 003035

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR

EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
28/09/2018	NA APRESENTAÇÃO	R\$283.400,00

SACADO: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON

CNPJ / CPF: 19.585.068/0001-08

IE / RG: ISENTA

ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS, 850

BAIRRO: PARQUE PIAUI

CIDADE: TIMON

CEP: 65636-430

UF: MA TELEFONE: (86)9887-2412

ENDEREÇO COBRANÇA: RUA DEZESSEIS, 850

BAIRRO: PARQUE PIAUI

CIDADE: TIMON

CEP: 65636-430

UF: MA TELEFONE: (86)9887-2412

VALOR POR EXTENSO: R\$DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
HORAS DE RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MINIMA DE 80HP, MOVIDO A DIESEL	100	UND	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP COM TRAÇÃO 4X2, CABINE DUPLA, 02 (DUAS)PORTAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 500KG	1	UND	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MINIMA 12/14M³	8	UND	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MINIMA 4M³, 6 TONELADAS MOVIDA A DIESEL, CARROCERIA DE MADEIRA	10	UND	R\$ 10.200,00	R\$ 102.000,00
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMAIANHÃO TOCO CAÇAMBA TRAÇÃO 4X2, COM NO MINIMO 170 CV DE POTENCIA, 4 CILINDRO, MOTOR A DIESEL, COM NO MINIMO 4M³	5	UND	R\$ 9.840,00	R\$ 49.200,00

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

TOTAL: R\$283.400,00

CONFORME LEI COMPLEMENTAR DE Nº 116/2003 DE 31/07/2005, E LEI MUNICIPAL Nº 3454 DE 24/12/2003, O RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESTA ISENTA DE RECOLHIMENTO DE ISS, CONSEQUENTEMENTE DESOBRIGADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

1
2

